



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 061/2022

DISPENSA

Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre - MG, 25 de Julho de 2022

Ilmo. Sr.:
Responsável pelo Setor de Compras e Contratos
P M Divisa Alegre – MG

Prezado senhor,

Venho através deste, solicitar de vossa Senhoria as providências necessárias para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, conforme constante no Anexo I.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços para criação de web site na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, bem como manutenção técnica e suporte, é de fundamental importância pois a Prefeitura Municipal necessita divulgar suas ações e ao mesmo tempo cumprir com o que determina a Lei de acesso a informação. Com relação a implantação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, o mesmo irá proporcionar Agostor agilidade e celeridade nas publicações de seus atos, garantindo economia aos cofres da Prefeitura Municipal em relação a despesas com publicações.

Isaias Santos Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone, Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.

O site terá o design e funcionalidades descritas a seguir:

Home Page / Front End

Consistirá de abertura do site, com design limpo e claro, com links para as subpáginas abaixo descritas, todas com área de cabeçalho semelhante, contendo (logomarca, menu de navegação, links de contatos e dados de contato) e rodapé (dados de contato, endereço físico e links para as redes sociais de uso da empresa).

- Topo consistindo de área fixa com logomarca e menu de navegação com os tópicos abaixo descritos, caixa de busca geral no site e dados de contato do lado direito;
- Carroussel de banners rotativos com imagens da cidade ou sazonais e mensagens específicas;
- Banner Pop Up para avisos especiais;
- Banner Central para divulgação de eventos.
- Menu de Navegação para as sub páginas:
 - Prefeitura
 1. Institucional;
 2. Gabinete do Prefeito;
 3. História e dados do município – Fonte: Wikipedia;
 4. Links para as várias secretárias, por exemplo: Administração; Agricultura; Assistência Social; Cultura; Fazenda; Saúde; etc.
- Área de Notícias:
 - Publicação de notícias com textos, links de créditos a terceiros e até seis fotos por notícia.
- Área de Licitações:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



- Permite apresentar as várias licitações em curso e os vários estágios das mesmas, incluindo publicação de: (Minuta do Edital, Anexos, Modalidades, Recursos e Decisões, Resultados, Contratos, Atas, Aditivos e Rescisões).
- Área de Serviços:
 - Aponta para softwares de terceiros, prestadores específicos desses serviços:
 1. Link para o software de Nota Fiscal;
 2. Link para controle de ISSQN de cartórios;
 3. Links para sistema de Contra Cheque On Line;
 4. Portal da Transparência.
- Publicações de:
 - Decretos;
 - Editais de Licitações;
 - Leis;
 - Portarias;
 - Convênios;
 - Concursos (publicação histórica desde o edital, erratas, chamadas).
- Chamada de contato, redirecionando para o formulário de Fale Conosco;
- Chamada para redes sociais (Facebook, Instagram) ou outra qualquer a ser definida;
- Formulário de captação de emails e posterior envio de mala direta sobre as ações institucionais;
- Área de rodapé comum a todas as páginas, contendo:
 - Dados de contato;
 - Horários de funcionamento;
 - Integração com o CPTEC (tempo na cidade);
 - Links para as redes sociais (Facebook, Instagram).

Área Reservada de Administração do site

1. Login Seletivo (três níveis de usuários (Operador - Marketing - Gerente));
2. Gestão de Usuários operacionais;
3. Gestão de Publicações diversas;
4. Gestão de Editais de Licitações;
5. Gestão de notícias;
6. Gestão de publicação das várias modalidades de banners;
7. Gestão de mala direta;
8. Gerenciamento de solicitações / contatos feitos no site;
9. Publicação de área de FAQ;
10. Estatísticas de acesso ao site;
11. Logs de operação (todas as operações executadas no site pelos operadores são gravadas).

Tecnologias a serem empregues no projeto

O projeto será desenvolvido com tecnologias WEB, dentre elas destacamos:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



- HTML, CSS, JAVASCRIPT, BOOTSTRAP, JQUERY, PHP e MYSQL.

Treinamentos

- **Site Institucional / Menu Gerente** – Já incluso no preço do desenvolvimento do site, compreende treinamento de até 8 (oito) horas, em que serão explicados os processos da área gerencial e da sua interação com o site.

Serviço extraordinário de cadastramento de documentos

Consistirá no cadastro retroativo no novo site, de todos os documentos compreendidos entre o período do início do atual mandato até o início da implantação do novo site institucional, ora contratado.

Os documentos deverão ser fornecidos de forma organizada: por data, departamento e tipo de documento, pela equipe da Prefeitura, que poderá supervisionar periodicamente a inserção dos mesmos.

Os documentos a serem cadastrados, cobertos por esta proposta são:

- Concursos;
- Convênios;
- Decretos;
- Leis;
- Licitações;
- Notícias em geral (fotos e textos);
- Resoluções.

Prazos de Execução

Desenvolvimento do site: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados após a emissão da O.F.

Cadastramento de documentos: Iniciando-se imediatamente após a disponibilização parcial da área administrativa do novo site institucional, estimada em cerca de 15 (quinze) dias após o início dos serviços de desenvolvimento, esta etapa é prevista também em até 45 (quarenta e cinco) dias.

Será responsabilidade da contratante:

- Registro de Domínio;
- Hospedagem web estável com suporte às tecnologias propostas e compatível com o volume de dados e de acessos do cliente;
- Fornecimento de todos os textos institucionais, endereços, leis e imagens específicas como logomarca, fotos de instalações, etc;
- Hospedagem que permita envio de email marketing;
- Disponibilização de funcionário de contato que atuará como elemento de ligação com a equipe desenvolvedora;
- Testes de unidade dos processos, em no máximo dois dias pela equipe do cliente, tão logo



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



sejam liberados pela equipe de desenvolvimento, eventuais atrasos serão acrescidos ao prazo previsto de execução;

- Quaisquer taxas operacionais, fora os serviços técnicos ora propostos;
- Administração posterior de perfis de redes sociais;
- Softwares de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, ISSQN e Portal da Transparência.

Divisa Alegre - MG, 25 de Julho de 2022

Isaias Santos Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Divisa Alegre – MG

Senhor Presidente,

Para a efetivação da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, solicitamos de V. Sa. as providências para abertura do procedimento respectivo, uma vez que a despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal 8666/93. Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada, embasada em pesquisa de mercado realizada, é do valor médio de R\$ 13.698,33 (Treze mil Seiscentos e noventa e oito reais e Trinta e três centavos) global, sendo o menor valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, apresentado pela empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



			documentos administrativos da atual administração no novo site		
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone, Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.000,00

Divisa Alegre – MG, 05 de Agosto de 2022

Luzineide de Jesus Santos
Setor de compras



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre
Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



CERTIDÃO

Certificamos que nesta data deu entrada nesta Comissão Permanente de Licitação, a solicitação das folhas retro

Divisa Alegre – MG, 08 de Agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Geilza Alves Costa - Presidente

Antônio Fernandes Pessoa – Vice-Presidente

Eduardo Francisco Alves - Membro



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Ao
Ilmo. Sr:
Encarregado do Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Solicitamos de V. Sa. informação sobre se existe consignada, no Orçamento de 2022, Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, bem como se seu saldo é suficiente para cobrir o valor estimado constante da estima do Setor de Compras, parte integrante deste procedimento.

Divisa Alegre – MG, 08 de Agosto de 2022.

Geilza Alves Costa
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade ao procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, informo a seguir as dotações do orçamento nas quais correrão a despesa:

CÓDIGO	FONTE	FICHA	CÓDIGO	FONTE	FICHA
04.122.0002.2011 – 3.3.90.39.00	100	081	04.122.0002.2011 - 33904000	100	083

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Divisa Alegre – MG, 10 de Agosto de 2022.

Rogério Costa Maciel
REGISTRO- 07835400



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DECLARAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10520/02 que, para realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG** foi verificado o impacto financeiro da despesa e ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal.

CÓDIGO	FONTE	FICHA	CÓDIGO	FONTE	FICHA
04.122.0002.2011 – 3.3.90.39.00	100	081	04.122.0002.2011 - 33904000	100	083

Divisa Alegre – MG, 10 de Agosto de 2022.

Jocélio Jorge dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, pelo fato de que o valor se enquadra na previsão contida no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, que diz:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Agostor vulto que possa ser realizada de uma só vez

Informo que o valor estimado médio é da ordem de R\$ 13.698,33 (Treze mil Seiscentos e noventa e oito reais e Trinta e três centavos) global, sendo o menor valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, apresentado pela empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone, Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.000,00

Divisa Alegre- MG, 10 de Agosto de 2022

Geilza Alves Costa
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DESPACHO

À Comissão de Licitações
At: Geilza Alves Costa

Senhor Presidente,

Encaminho para as providências necessárias à solicitação da Secretaria Municipal de Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, ficando AUTORIZADA a prestação de serviços, se forem cumpridas todas as exigências e formalidades legais.

Divisa Alegre- MG, 22 de Agosto de 2022

Ademir Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a solicitação feita pela Ilustre Secretário Municipal de Administração e o despacho de autorização do Senhor Prefeito, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauramos o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinamos desde já, a autuação do mesmo.

Divisa Alegre- MG, 24 de Agosto de 2022

Geilza Alves Costa
Presidente da CPL

Antônio Fernandes Pessoa
Vice-Presidente

Eduardo Francisco Alves
Membro



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N °	061/2022
TERMO N°	DISPENSA 008/2022
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	04.122.0002.2011 – 3.3.90.39.00 - FONTE 100 - FICHA 081 04.122.0002.2011 - 3.3.90.40.00 – FONTE 100 - FICHA 083
SÍNTESE DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nesta Prefeitura, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Divisa Alegre - MG, 24 de Agosto de 2022

Geilza Alves Costa
Presidente da CPL



MINUTA DE CONTRATO ___ 2022

I – CONTRATADO

1.1 - **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA - ME**, CNPJ: 15.462.651/0001-70, com sede à Rua Biaggio Polizzi, 290 – 202 – Bairro Silveira CEP: 31.140.500 – Belo Horizonte – MG, representada pelo seu representante legal, Rogério Paulo Alonso Flores, CPF nº 680.419.856-53 doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

II – CONTRATANTE

2.1- A empresa brasileira de direito Publico, abaixo identificada e qualificada, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG, 01.613.073/0001-11, com sede na Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - CEP: 39.995-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Ademir Alves.

III - OBJETO DO CONTRATO

3.1 - Criação e desenvolvimento de Web Site Institucional e perfil nas redes sociais para os seguintes domínios:

http://www.divisaalegre.mg.gov.br/
https://www.facebook.com/

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone, Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.

3.2 - O sistema será desenvolvido com as seguintes tecnologias Web: XHTML, PHP, JAVASCRIPT, JQUERY, FLASH, CSS e banco de dados MYSQL.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Será criado especificamente para funcionar no ambiente WEB, mas poderá ser acessado a partir de qualquer computador que tenha acesso à internet, através de qualquer um dos browsers (Chrome, Internet Explorer, Firefox, Opera e Safari) nas versões homologadas até a entrega do projeto.

Permitirá ainda a possibilidade de acesso por meio de Smartphones e tablets que utilizem dos browsers acima citados, guardadas as diferentes características destes hardwares em relação aos computadores (Desktops e Notebooks) para os quais o site será projetado.

3.3 - Conterá os módulos descritos nos **ANEXO I**, que passam a fazer parte deste contrato.

3.4 - Fica acordado que, em caso de contradição entre a PROPOSTA e este CONTRATO, prevalecerão os termos e condições deste CONTRATO.

3.5 - A atuação da CONTRATADA será desenvolvida de acordo com a orientação da CONTRATANTE, conforme escopo em anexo.

3.6 - A CONTRATADA declara que está devidamente habilitada a prestar os SERVIÇOS ora contratados.

IV - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone,	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



			Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.		
VALOR GLOBAL					R\$ 10.000,00

4.1 - Pelos serviços, a CONTRATANTE, pagará um valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à CONTRATADA;**

Sendo o valor para o Item 01 de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)** em três parcelas, após a emissão das respectivas Notas Fiscais de serviços, assim distribuídas:

- A primeira parcela no valor de R\$ 1.933,33 (hum mil e novecentos e trinta reais e trinta de três centavos) em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- A segunda parcela no valor de R\$ 1.933,33 (hum mil e novecentos e trinta reais e trinta de três centavos) em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- A terceira e última parcela no valor de R\$ 1.933,34 (hum mil e novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), em 90 (noventa) dias na entrega do projeto.

V – MANUTENÇÃO MENSAL

5.1 – O CONTRATANTE opta pela modalidade de manutenção eventual, sendo o valor para o Item 02 de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais**, totalizando um valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, reajustáveis anualmente pelo IGPM, com direito a 4 (quatro) horas técnicas mensais remota, não acumuláveis, que será pago até o 10º (Décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço;

5.2 – Para suportes locais, considerar sempre um mínimo de duas horas;

5.3 – Novos desenvolvimentos de grande porte, que fujam ao projeto hora proposto, serão tratados conforme definido no item IX.

5.4 – O Faturamento das horas eventuais ocorrerá sempre no mês subsequente.

VI - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 – Previsto inicialmente em 45 (quarenta e cinco) dias, contados após a aprovação do cliente e fechamento dos detalhes do escopo, com duas entregas, sendo a primeira entrega parcial prevista em até 20 (vinte dias) da liberação da área Gerencial de cadastros de documentos.

Estas datas poderão ser reavaliadas se ocorrerem a entrada de novos processos, posteriormente a definição do escopo, desde que sejam julgados necessários e aprovados por ambas as partes.

6.2 – No intuito da manutenção do prazo de entrega, serão feitas à CONTRATANTE, entregas parciais, a cada etapa do projeto que já esteja desenvolvida. A CONTRATANTE terá um prazo de 48 horas para a validação da etapa entregue. Passado este prazo, os dias a mais, serão acrescidos aos 45 dias (quarenta e cinco) dias para aumento do prazo da entrega final.



6.3 – O sistema poderá ser desenvolvido em uma hospedagem temporária, que possuirá todas as funcionalidades necessárias para execução, funcionamento e testes da mesma. Finda a execução será migrado para o domínio definitivo, dentro dos valores acima previstos.

6.4 - Em caso futuro se a CONTRATANTE, vir a necessidade de transferência do site para uma nova hospedagem em outro servidor Web, a transferência após a entrega definitiva da ferramenta será cobrada a parte pelo contratante na forma de 10 (dez) horas, não cobertas pelo contrato de manutenção.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - O CONTRATADO se obriga a desenvolver o serviço objeto deste contrato, dentro do prazo e recursos acima propostos.

7.2 - Executar os serviços de acordo com as disposições contratuais e obedecer aos critérios definidos pela CONTRATANTE (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO).

7.3 - Atender aos requisitos de controle de prazos e qualidade, comunicando à CONTRATANTE sobre o andamento dos trabalhos, bem como, prestar todas as informações solicitadas referentes aos serviços já executados ou em execução.

7.4 - Contratar somente pessoal especializado e capacitado para a realização dos serviços, fornecendo a relação de todos os empregados no serviço, caso exigido;

7.6 - Pagar pontualmente os salários de seus Colaboradores, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os custos de mão de obra, seguros de acidentes de trabalho, todos os tributos e contribuições objeto deste contrato, comprovando perante a CONTRATANTE o cumprimento dessas obrigações, sempre que for solicitada, inclusive a regularidade de sua situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7 - Responder pelos contratos de trabalhos de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da CONTRATANTE ou mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a CONTRATANTE;

7.8 - Corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar: vícios, defeitos ou incorreções.

7.9 - Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

7.10 - Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para seu funcionamento;

7.11 - Cumprir suas obrigações tributárias (principal e acessória);

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE:



- a) Pagar as taxas de registro do domínio do site, junto aos órgãos responsáveis, ou qualquer outro domínio que vier a ser compactuado para a execução dos serviços ora contratados;
- b) Disponibilizar hospedagem web com suporte às linguagens mencionadas no item 3.2;
- c) Pagar os valores, junto à empresa responsável pela hospedagem do domínio acima, no valor acordado com a mesma;
- d) Reembolso das despesas de viagem, hospedagem e refeições em deslocamentos superiores a 30 km a partir de Belo Horizonte;
- e) Disponibilizar pessoal capacitado para testes de unidade do projeto e inputs de dados cadastrais e operacionais da ferramenta e para todo e qualquer contato com clientes do CONTRATANTE;
- f) Será de responsabilidade da equipe operacional da CONTRATANTE a efetuação de backups.

IX – UPGRADES E NOVOS DESENVOLVIMENTOS

9.1 - Upgrades fora do escopo inicial deste projeto serão tratados à parte através de análises e orçamentos específicos a serem feitos na época, não sendo cobertas pelo contrato de manutenção.

X – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 - As PARTES obrigam-se a não divulgar a terceiros os termos deste CONTRATO, além dos dados e das informações que vierem a ter acesso em razão deste CONTRATO, e que sejam indicadas como confidenciais pela Parte divulgadora, por escrito.

10.2 - A parte infratora responderá solidariamente com seus colaboradores e/ou terceiros, sobre a utilização estranha dos dados e informações para fins outros, que não os do objeto deste CONTRATO.

10.3 - Esta obrigação perdurará por um período de 03 (três) anos após o término do CONTRATO.

10.4 – Não repassar a terceiros no todo ou em parte, os códigos desenvolvidos pelo CONTRATADO para este sistema.

XI - DA RESCISÃO

11.1 - Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.



XII - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos serviços

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega dos serviços.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - O proponente que se recusar a assinar a Nota de Empenho ou a receber a Ordem de Serviços nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização dos serviços, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O não exercício, pelas PARTES, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste CONTRATO, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

13.2 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidades das PARTES, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro e deverão ser prontamente comunicados à outra PARTE, com a menção do evento danoso.

13.3 - Este CONTRATO revoga e substitui qualquer outro instrumento entre as PARTES acerca de seu objeto, inclusive tratativas negociadas anteriormente.

13.4 - Este CONTRATO obriga as PARTES e seus sucessores e só poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

13.5 - A contratação ora ajustada não têm caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício ou societário entre as PARTES ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das mesmas.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



XIV- DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pedra Azul/MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, perante 02 (duas) testemunhas que subscrevem abaixo.

Divisa Alegre-MG, xxde xxxxx de 2022

WVX Sites e Sistemas para Internet Ltda - ME
Rogério Paulo Alonso Flores
CONTRATADO

ADEMIR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO I – MÓDULOS DO SITE INSTITUCIONAL

O site terá o design e funcionalidades descritas a seguir:

Home Page / Front End

Consistirá de abertura do site, com design limpo e claro, com links para as subpáginas abaixo descritas, todas com área de cabeçalho semelhante, contendo (logomarca, menu de navegação, links de contatos e dados de contato) e rodapé (dados de contato, endereço físico e links para as redes sociais de uso da empresa).

- Topo consistindo de área fixa com logomarca e menu de navegação com os tópicos abaixo descritos, caixa de busca geral no site e dados de contato do lado direito;
- Carroussel de banners rotativos com imagens da cidade ou sazonais e mensagens específicas;
- Banner Pop Up para avisos especiais;
- Banner Central para divulgação de eventos.
- Menu de Navegação para as sub páginas:
 - Prefeitura
 1. Institucional;
 2. Gabinete do Prefeito;
 3. História e dados do município – Fonte: Wikipedia;
 4. Links para as várias secretárias, por exemplo: Administração; Agricultura; Assistência Social; Cultura; Fazenda; Saúde; etc.
- Área de Notícias:
 - Publicação de notícias com textos, links de créditos a terceiros e até seis fotos por notícia.
- Área de Licitações:
 - Permite apresentar as várias licitações em curso e os vários estágios das mesmas, incluindo publicação de: (Minuta do Edital, Anexos, Modalidades, Recursos e Decisões, Resultados, Contratos, Atas, Aditivos e Rescisões).



- Área de Serviços:
 - Aponta para softwares de terceiros, prestadores específicos desses serviços:
 5. Link para o software de Nota Fiscal;
 6. Link para controle de ISSQN de cartórios;
 7. Links para sistema de Contra Cheque On Line;
 8. Portal da Transparência.
- Publicações de:
 - Decretos;
 - Editais de Licitações;
 - Leis;
 - Portarias;
 - Convênios;
 - Concursos (publicação histórica desde o edital, erratas, chamadas).
- Chamada de contato, redirecionando para o formulário de Fale Conosco;
- Chamada para redes sociais (Facebook, Instagram) ou outra qualquer a ser definida;
- Formulário de captação de emails e posterior envio de mala direta sobre as ações institucionais;
- Área de rodapé comum a todas as páginas, contendo:
 - Dados de contato;
 - Horários de funcionamento;
 - Integração com o CPTEC (tempo na cidade);
 - Links para as redes sociais (Facebook, Instagram).

Área Reservada de Administração do site

12. Login Seletivo (três níveis de usuários (Operador - Marketing - Gerente));
13. Gestão de Usuários operacionais;
14. Gestão de Publicações diversas;
15. Gestão de Editais de Licitações;
16. Gestão de notícias;
17. Gestão de publicação das várias modalidades de banners;
18. Gestão de mala direta;
19. Gerenciamento de solicitações / contatos feitos no site;
20. Publicação de área de FAQ;
21. Estatísticas de acesso ao site;
22. Logs de operação (todas as operações executadas no site pelos operadores são gravadas).



Tecnologias a serem empregues no projeto

O projeto será desenvolvido com tecnologias WEB, dentre elas destacamos:

- HTML, CSS, JAVASCRIPT, BOOTSTRAP, JQUERY, PHP e MYSQL.

Treinamentos

- **Site Institucional / Menu Gerente** – Já incluso no preço do desenvolvimento do site, compreende treinamento de até 8 (oito) horas, em que serão explicados os processos da área gerencial e da sua interação com o site.

Serviço extraordinário de cadastramento de documentos

Consistirá no cadastro retroativo no novo site, de todos os documentos compreendidos entre o período do início do atual mandato até o início da implantação do novo site institucional, ora contratado.

Os documentos deverão ser fornecidos de forma organizada: por data, departamento e tipo de documento, pela equipe da Prefeitura, que poderá supervisionar periodicamente a inserção dos mesmos.

Os documentos a serem cadastrados, cobertos por esta proposta são:

- Concursos;
- Convênios;
- Decretos;
- Leis;
- Licitações;
- Notícias em geral (fotos e textos);
- Resoluções.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

1 - DADOS DO MUNICÍPIO:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

CNPJ: 01.613.073/0001-11

ENDEREÇO: RUA ALFREDO LUIZ BAHIA, 04 - CENTRO - DIVISA ALEGRE/MG

2 - DADOS DOS FORNECEDORES

PROPONENTE: WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA

CNPJ: 15.462.651/0001-70 **ENDEREÇO:** Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31.140-500

3 – OBJETO CONTRATADO E VALOR GLOBAL R\$ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, com valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4 – DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lavra-se o presente termo de Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações, cuja contratação se dá em razão dos serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

6–RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Dos orçamentos cotados, os mesmos demonstram as propostas mais vantajosas para este Município.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços ofertados pelo proponente em referência encontram-se de acordo com os preços de mercado, além de se apresentar o mais vantajoso para a Administração.

6 – DATA DE LAVRATURA DO PRESENTE TERMO: 24 de Agosto de 2022

Eduardo Francisco Alves
Membro

Geilza Alves Costa
Presidente

Antônio Fernandes Pessoa
Vice - Presidente



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG.

As 11:00 (Onze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG, localizada na Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre-MG, a Comissão Permanente de Licitação, formada por Geilza Alves Costa (Presidente), Antônio Fernandes Pessoa (Vice-Presidente) e Eduardo Francisco Alves (Membro), todos servidores deste Município, nomeados para esta comissão através da Portaria n.º 1.889/2022 de 03 de janeiro de 2022, e decidiu pela DISPENSA de licitação com a finalidade específica de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, de acordo com as especificações contidas neste procedimento. **JUSTIFICATIVAS:** Pela proposta, acompanhada de documentação, apresentada pela empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, com endereço na Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31.140-500, uma vez que o valor está dentro do praticado pelo mercado local; Pela qualidade e eficiência na entrega dos serviços, que se enquadra perfeitamente nas pretensões e necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com orçamentos em anexo, visto que a empresa apresentou proposta mais vantajosa e com menor preço que os da concorrência; E por fim, pela previsão contida no Art. 24 – Inciso II da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, baseia-se no inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, a saber: “Art. 24 – É dispensável a licitação: ...Inciso II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Agostor vulto que possa ser realizada de uma só vez.” Nada mais havendo a tratar a Comissão decidiu pelo encerramento da reunião, sabendo que foi autuado o presente processo administrativo sob o nº 061/2022 Dispensa nº 008/2022, determinando assim, a confecção do contrato com a empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, com endereço na Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE– MG – CEP 31.140-500, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, e encaminhamento de todos os procedimentos administrativos a assessoria jurídica para seu parecer. E para constar, eu, Eduardo Francisco Alves, Membro da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Divisa Alegre - MG, 24 de Agosto de 2022.

Eduardo Francisco Alves
Membro

Geilza Alves Costa
Presidente

Antônio Fernandes Pessoa
Vice - Presidente



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



REMESSA

Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022, remetemos estes autos a Assessoria Jurídica Municipal para seu parecer.

Comissão Permanente de Licitações

Geilza Alves Costa - Presidente

Antônio Fernandes Pessoa – Vice-Presidente

Eduardo Francisco Alves – Membro



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

Quanto ao aspecto jurídico sobre a contratação da empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, com valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, por Dispensa de Licitação, encontra respaldo legal no preceituado artigo 24, inciso II, da lei 8666/93 e suas alterações, uma vez que tal dispositivo prevê: "...serviços (...) de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço (...) de Agostor vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Ante ao exposto, manifesto-me no sentido favorável à contratação da empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, com endereço na Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31.140-500, por um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, por dispensa de licitação, desde que destinadas ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Administração.

Assim, o que poderá merecer a necessária ratificação pela autoridade competente, haja vista a existência do correspondente recurso orçamentário e legalidade formal, observadas que sejam as demais exigências legais preconizadas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Divisa Alegre- MG, 25 de Agosto de 2022

LIDIANE VIEIRA MOREIRA
Procuradora Jurídica Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre – MG, 25 de Agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, após julgamento do Processo Licitatório nº 061/2022 DISPENSA nº 008/2022, vem encaminhar a V. Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da Administração pública, poderá ser ratificado e posterior **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, sendo vencedora a empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, com endereço na Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31.140-500, por um valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, devendo promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Atenciosamente,

Geilza Alves Costa
Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do expediente encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração.

Considerando as razões expostas na manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Considerando que se trata de uma contratação necessária para um bom andamento da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Divisa Alegre/MG.

RATIFICO o pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG**, com o valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, junto à empresa **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70**, com endereço na Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE– MG – CEP 31.140-500, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



			cadastro de documentos administrativos da atual administração no novo site		
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone, Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.000,00

Divisa Alegre - MG, 25 de Agosto de 2022

Ademir Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 061/2022 – DISPENSA 008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG

EMPRESA CONTRATADA: WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA – CNPJ 15.462.651/0001-70, com endereço na Rua Biaggio Polizzi, 290, APT 202 – Silveira – BELO HORIZONTE– MG – CEP 31.140-500

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) global, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone,	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



			Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.		
VALOR GLOBAL					R\$ 10.000,00

Divisa Alegre – MG, 25 de Agosto de 2022.

Eduardo Francisco Alves
Membro

Geilza Alves Costa
Presidente

Antônio Fernandes Pessoa
Vice - Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022

I – CONTRATADO

1.1 - **WVX SITES E SISTEMAS PARA INTERNET LTDA - ME**, CNPJ: 15.462.651/0001-70, com sede à Rua Biaggio Polizzi, 290 – 202 – Bairro Silveira CEP: 31.140.500 – Belo Horizonte – MG, representada pelo seu representante legal, Rogério Paulo Alonso Flores, CPF nº 680.419.856-53 doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

II – CONTRATANTE

2.1- A empresa brasileira de direito Público, abaixo identificada e qualificada, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG, 01.613.073/0001-11, com sede na Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - CEP: 39.995-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Ademir Alves.

III - OBJETO DO CONTRATO

3.1 - Criação e desenvolvimento de Web Site Institucional e perfil nas redes sociais para os seguintes domínios:

http://www.divisaalegre.mg.gov.br/
https://www.facebook.com/

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone, Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.

3.2 - O sistema será desenvolvido com as seguintes tecnologias Web: XHTML, PHP, JAVASCRIPT, JQUERY, FLASH, CSS e banco de dados MYSQL.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Será criado especificamente para funcionar no ambiente WEB, mas poderá ser acessado a partir de qualquer computador que tenha acesso à internet, através de qualquer um dos browsers (Chrome, Internet Explorer, Firefox, Opera e Safari) nas versões homologadas até a entrega do projeto.

Permitirá ainda a possibilidade de acesso por meio de Smartphones e tablets que utilizem dos browsers acima citados, guardadas as diferentes características destes hardwares em relação aos computadores (Desktops e Notebooks) para os quais o site será projetado.

3.3 - Conterá os módulos descritos nos **ANEXO I**, que passam a fazer parte deste contrato.

3.4 - Fica acordado que, em caso de contradição entre a PROPOSTA e este CONTRATO, prevalecerão os termos e condições deste CONTRATO.

3.5 - A atuação da CONTRATADA será desenvolvida de acordo com a orientação da CONTRATANTE, conforme escopo em anexo.

3.6 - A CONTRATADA declara que está devidamente habilitada a prestar os SERVIÇOS ora contratados.

IV - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SERV	Criação e desenvolvimento de web site institucional, um modelo responsivo com suporte a navegação em vários tipos de dispositivos (computadores, celulares e tablets), com área administrativa que permitirá a atualização constante do site diretamente pela equipe da Prefeitura e o serviço extraordinário de cadastramento de documentos administrativos da atual administração no novo site	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
02	12	SERV	Manutenção visando manter a sua consistência e constante atualização técnica, a modalidade de manutenção consiste em suportes remotos à equipe da empresa, via (telefone,	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



			Skype, Acesso remoto) ou em Alterações de Design, Monitoramento e ou Manutenção do Site.		
VALOR GLOBAL					R\$ 10.000,00

4.1 - Pelos serviços, a CONTRATANTE, pagará um valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à CONTRATADA;**

Sendo o valor para o Item 01 de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)** em três parcelas, após a emissão das respectivas Notas Fiscais de serviços, assim distribuídas:

- A primeira parcela no valor de R\$ 1.933,33 (hum mil e novecentos e trinta reais e trinta de três centavos) em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- A segunda parcela no valor de R\$ 1.933,33 (hum mil e novecentos e trinta reais e trinta de três centavos) em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- A terceira e última parcela no valor de R\$ 1.933,34 (hum mil e novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), em 90 (noventa) dias na entrega do projeto.

V – MANUTENÇÃO MENSAL

5.1 – O CONTRATANTE opta pela modalidade de manutenção eventual, sendo o valor para o Item 02 de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais**, totalizando um valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, reajustáveis anualmente pelo IGPM, com direito a 4 (quatro) horas técnicas mensais remota, não acumuláveis, que será pago até o 10º (Décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço;

5.2 – Para suportes locais, considerar sempre um mínimo de duas horas;

5.3 – Novos desenvolvimentos de grande porte, que fujam ao projeto hora proposto, serão tratados conforme definido no item IX.

5.4 – O Faturamento das horas eventuais ocorrerá sempre no mês subsequente.

VI - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 – Previsto inicialmente em 45 (quarenta e cinco) dias, contados após a aprovação do cliente e fechamento dos detalhes do escopo, com duas entregas, sendo a primeira entrega parcial prevista em até 20 (vinte dias) da liberação da área Gerencial de cadastros de documentos.

Estas datas poderão ser reavaliadas se ocorrerem a entrada de novos processos, posteriormente a definição do escopo, desde que sejam julgados necessários e aprovados por ambas as partes.

6.2 – No intuito da manutenção do prazo de entrega, serão feitas à CONTRATANTE, entregas parciais, a cada etapa do projeto que já esteja desenvolvida. A CONTRATANTE terá um prazo de 48 horas para a validação da etapa entregue. Passado este prazo, os dias a mais, serão acrescidos aos 45 dias (quarenta e cinco) dias para aumento do prazo da entrega final.



6.3 – O sistema poderá ser desenvolvido em uma hospedagem temporária, que possuirá todas as funcionalidades necessárias para execução, funcionamento e testes da mesma. Finda a execução será migrado para o domínio definitivo, dentro dos valores acima previstos.

6.4 - Em caso futuro se a CONTRATANTE, vir a necessidade de transferência do site para uma nova hospedagem em outro servidor Web, a transferência após a entrega definitiva da ferramenta será cobrada a parte pelo contratante na forma de 10 (dez) horas, não cobertas pelo contrato de manutenção.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - O CONTRATADO se obriga a desenvolver o serviço objeto deste contrato, dentro do prazo e recursos acima propostos.

7.2 - Executar os serviços de acordo com as disposições contratuais e obedecer aos critérios definidos pela CONTRATANTE (CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO).

7.3 - Atender aos requisitos de controle de prazos e qualidade, comunicando à CONTRATANTE sobre o andamento dos trabalhos, bem como, prestar todas as informações solicitadas referentes aos serviços já executados ou em execução.

7.4 - Contratar somente pessoal especializado e capacitado para a realização dos serviços, fornecendo a relação de todos os empregados no serviço, caso exigido;

7.6 - Pagar pontualmente os salários de seus Colaboradores, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os custos de mão de obra, seguros de acidentes de trabalho, todos os tributos e contribuições objeto deste contrato, comprovando perante a CONTRATANTE o cumprimento dessas obrigações, sempre que for solicitada, inclusive a regularidade de sua situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7 - Responder pelos contratos de trabalhos de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da CONTRATANTE ou mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a CONTRATANTE;

7.8 - Corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar: vícios, defeitos ou incorreções.

7.9 - Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

7.10 - Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para seu funcionamento;

7.11 - Cumprir suas obrigações tributárias (principal e acessória);

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE:



- g) Pagar as taxas de registro do domínio do site, junto aos órgãos responsáveis, ou qualquer outro domínio que vier a ser compactuado para a execução dos serviços ora contratados;
- h) Disponibilizar hospedagem web com suporte às linguagens mencionadas no item 3.2;
- i) Pagar os valores, junto à empresa responsável pela hospedagem do domínio acima, no valor acordado com a mesma;
- j) Reembolso das despesas de viagem, hospedagem e refeições em deslocamentos superiores a 30 km a partir de Belo Horizonte;
- k) Disponibilizar pessoal capacitado para testes de unidade do projeto e inputs de dados cadastrais e operacionais da ferramenta e para todo e qualquer contato com clientes do CONTRATANTE;
- l) Será de responsabilidade da equipe operacional da CONTRATANTE a efetuação de backups.

IX – UPGRADES E NOVOS DESENVOLVIMENTOS

9.1 - Upgrades fora do escopo inicial deste projeto serão tratados à parte através de análises e orçamentos específicos a serem feitos na época, não sendo cobertas pelo contrato de manutenção.

X – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 - As PARTES obrigam-se a não divulgar a terceiros os termos deste CONTRATO, além dos dados e das informações que vierem a ter acesso em razão deste CONTRATO, e que sejam indicadas como confidenciais pela Parte divulgadora, por escrito.

10.2 - A parte infratora responderá solidariamente com seus colaboradores e/ou terceiros, sobre a utilização estranha dos dados e informações para fins outros, que não os do objeto deste CONTRATO.

10.3 - Esta obrigação perdurará por um período de 03 (três) anos após o término do CONTRATO.

10.4 – Não repassar a terceiros no todo ou em parte, os códigos desenvolvidos pelo CONTRATADO para este sistema.

XI - DA RESCISÃO

11.1 - Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.



XII - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos serviços

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega dos serviços.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - O proponente que se recusar a assinar a Nota de Empenho ou a receber a Ordem de Serviços nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização dos serviços, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O não exercício, pelas PARTES, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste CONTRATO, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

13.2 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidades das PARTES, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro e deverão ser prontamente comunicados à outra PARTE, com a menção do evento danoso.

13.3 - Este CONTRATO revoga e substitui qualquer outro instrumento entre as PARTES acerca de seu objeto, inclusive tratativas negociadas anteriormente.

13.4 - Este CONTRATO obriga as PARTES e seus sucessores e só poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

13.5 - A contratação ora ajustada não têm caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício ou societário entre as PARTES ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das mesmas.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



XIV- DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pedra Azul/MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, perante 02 (duas) testemunhas que subscrevem abaixo.

Divisa Alegre-MG, 25 de Agosto de 2022

WVX Sites e Sistemas para Internet Ltda - ME
Rogério Paulo Alonso Flores
CONTRATADO

ADEMIR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO I – MÓDULOS DO SITE INSTITUCIONAL

O site terá o design e funcionalidades descritas a seguir:

Home Page / Front End

Consistirá de abertura do site, com design limpo e claro, com links para as subpáginas abaixo descritas, todas com área de cabeçalho semelhante, contendo (logomarca, menu de navegação, links de contatos e dados de contato) e rodapé (dados de contato, endereço físico e links para as redes sociais de uso da empresa).

- Topo consistindo de área fixa com logomarca e menu de navegação com os tópicos abaixo descritos, caixa de busca geral no site e dados de contato do lado direito;
- Carroussel de banners rotativos com imagens da cidade ou sazonais e mensagens específicas;
- Banner Pop Up para avisos especiais;
- Banner Central para divulgação de eventos.
- Menu de Navegação para as sub páginas:
 - Prefeitura
 1. Institucional;
 2. Gabinete do Prefeito;
 3. História e dados do município – Fonte: Wikipedia;
 4. Links para as várias secretárias, por exemplo: Administração; Agricultura; Assistência Social; Cultura; Fazenda; Saúde; etc.
 - Área de Notícias:
 - Publicação de notícias com textos, links de créditos a terceiros e até seis fotos por notícia.
 - Área de Licitações:
 - Permite apresentar as várias licitações em curso e os vários estágios das mesmas, incluindo publicação de: (Minuta do Edital, Anexos, Modalidades, Recursos e Decisões, Resultados, Contratos, Atas, Aditivos e Rescisões).
 - Área de Serviços:



- Aponta para softwares de terceiros, prestadores específicos desses serviços:
 - 9. Link para o software de Nota Fiscal;
 - 10. Link para controle de ISSQN de cartórios;
 - 11. Links para sistema de Contra Cheque On Line;
 - 12. Portal da Transparência.
- Publicações de:
 - Decretos;
 - Editais de Licitações;
 - Leis;
 - Portarias;
 - Convênios;
 - Concursos (publicação histórica desde o edital, erratas, chamadas).
- Chamada de contato, redirecionando para o formulário de Fale Conosco;
- Chamada para redes sociais (Facebook, Instagram) ou outra qualquer a ser definida;
- Formulário de captação de emails e posterior envio de mala direta sobre as ações institucionais;
- Área de rodapé comum a todas as páginas, contendo:
 - Dados de contato;
 - Horários de funcionamento;
 - Integração com o CPTEC (tempo na cidade);
 - Links para as redes sociais (Facebook, Instagram).

Área Reservada de Administração do site

- 23. Login Seletivo (três níveis de usuários (Operador - Marketing - Gerente));
- 24. Gestão de Usuários operacionais;
- 25. Gestão de Publicações diversas;
- 26. Gestão de Editais de Licitações;
- 27. Gestão de notícias;
- 28. Gestão de publicação das várias modalidades de banners;
- 29. Gestão de mala direta;
- 30. Gerenciamento de solicitações / contatos feitos no site;
- 31. Publicação de área de FAQ;
- 32. Estatísticas de acesso ao site;
- 33. Logs de operação (todas as operações executadas no site pelos operadores são gravadas).



Tecnologias a serem empregues no projeto

O projeto será desenvolvido com tecnologias WEB, dentre elas destacamos:

- HTML, CSS, JAVASCRIPT, BOOTSTRAP, JQUERY, PHP e MYSQL.

Treinamentos

- **Site Institucional / Menu Gerente** – Já incluso no preço do desenvolvimento do site, compreende treinamento de até 8 (oito) horas, em que serão explicados os processos da área gerencial e da sua interação com o site.

Serviço extraordinário de cadastramento de documentos

Consistirá no cadastro retroativo no novo site, de todos os documentos compreendidos entre o período do início do atual mandato até o início da implantação do novo site institucional, ora contratado.

Os documentos deverão ser fornecidos de forma organizada: por data, departamento e tipo de documento, pela equipe da Prefeitura, que poderá supervisionar periodicamente a inserção dos mesmos.

Os documentos a serem cadastrados, cobertos por esta proposta são:

- Concursos;
- Convênios;
- Decretos;
- Leis;
- Licitações;
- Notícias em geral (fotos e textos);
- Resoluções.